

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela primeira parte da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar os valores das taxas do imposto municipal sobre imóveis relativas ao ano de 2024 a liquidar e cobrar em 2025 no concelho de Espinho (de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 20/12/2024), nos seguintes termos:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos:
 - a)-----0,37% aplicados às freguesias de Espinho, Anta e Silvalde;
 - b)-----0,34% aplicados às freguesias de Paramos e Guetim;

A Assembleia Municipal deliberou ainda aprovar, no seguimento da referida proposta do órgão executivo, uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:

- a) Agregados familiares com um dependente: Redução de 30€;
- b) Agregados familiares com dois dependentes: Redução de 70€;
- c) Agregados familiares com três ou mais dependentes: Redução de 140.

A deliberação foi tomada por maioria com 12 votos a favor, 6 votos contra e 7 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)